



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo nº 25380.003494/2022-00

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Contratação dos serviços de suporte técnico e atualização de licenças para o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle

Unidade Gestora: PR/COGETIC

Termo de Contrato de prestação de serviços sem disponibilização de mão de obra nº 53/2023, que fazem entre si a União, por intermédio da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** com sede na Av. Brasil, nº 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação, da Fundação Oswaldo Cruz, **Misael Sousa de Araújo**, Matrícula funcional 1559383, portador da Carteira de Identidade nº 115419657, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 076.887.887-06, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GM/MS Nº 312, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, Seção II de 13 de fevereiro de 2023 (doc. 2582997), doravante designada **CONTRATANTE**, e a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **59.456.277/0001-76**, sediado(a) na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 455 – Oracle Building – Vila São Francisco – CEP: 04710-090 – São Paulo -SP, com filial da cidade do Rio de Janeiro, na rua Helio Seelinger, nº 155, salas 03 - 131, Barra da Tijuca, CEP 22640-040, inscrita no CNPJ 59.456.277/0002-57, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por procurador **João Carlos Orestes**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.201.166-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.139.208-06, conforme procuração constante no documento SEI 2440012 em referência ao que consta no Processo nº 25380.003494/2022-00, conforme minuta aprovada pelo Parecer nº n. 00109/2023/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº **01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação dos serviços de suporte técnico e atualização de licenças para o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle, por um período de 24 (meses) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico (2969529) e de acordo com as Políticas de Suporte Técnico Oracle, as quais estão sujeitas a alterações durante o período de vigência deste contrato e estão disponíveis em "<http://www.oracle.com/br/corporate/policy/index.html>".

1.2. Esse Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, identificado no preâmbulo e à proposta da contratada constante no documento 2665214, independente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação

1.4. Em caso de divergência entre os termos deste Contrato e do Termo de Referência, as disposições do Contrato prevalecerão sobre as disposições do Termo de Referência.

1.5. Os seguintes itens do Termo de Referência, se aplicam a esta contratação:

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Product Support - Oracle Database Standard Edition 2 - Processor Perpetual - CSI - 25234471	27502	2	Unidade
2	Software Update Oracle Database Standard Edition 2 - Processor Perpetual - CSI - 25234471	27502	2	Unidade

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo seu início em 06/12/2023 e término em 06/12/2025, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso IV, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade, oportunidade e exclusividade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 81.052,32 (oitenta e um mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Product Support - Oracle Database Standard Edition 2 - Processor Perpetual - CSI - 25234471	2	Unidade	R\$ 12.118,94	R\$ 24.237,89

2	Software Update Oracle Database Standard Edition 2 - Processor Perpetual - CSI - 25234471	2	Unidade	R\$ 24.209,51	R\$ 48.419,03
Total					R\$ 81.052,32

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme proposta atualizada da contratada **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA** (2665214).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme Nota de Empenho: NE000363, documento SEI: 2509921, na classificação abaixo:

Projeto: 0032.2000.565.35094

Iniciativa: 032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação: 2000 - Administração da Unidade-Custeio

Finalidade da Ação: 566 - Manutenção da infraestrutura da Fiocruz

Elemento de despesa: 3.3.90.40.21 - Serviços técnicos profissionais de TIC

PTRES: 172771

Fonte de recurso: 1001

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

□

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer

ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável pelo período de 24 (meses) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir;

6.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

6.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. É dever da contratada:

7.1.1. Análise, diagnósticos e resolução de problemas;

7.1.2. Ajustes finos e customização da solução;

7.1.3. Esclarecimento acerca das características do produto e dúvidas sobre sua utilização;

7.1.4. Prestar suporte online através de e-mail, telefone e formulário eletrônico/Chat, esclarecendo problemas e dúvidas sobre: comandos, funções, ajustes;

7.1.5. Prestar suporte a consultas urgentes através de telefone/Live Chat.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico (2969529).

□

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico (2969529).

9.2. Atender no menor prazo possível quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

9.3. Propiciar todos os meios necessários para fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária para evitar danos.

□

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico (2969529).

10.2. A somatória das multas, glosas e demais penalidades que vierem a ser aplicadas a CONTRATADA em decorrência deste Contrato, independentemente de qualquer natureza, não deve

ultrapassar o limite máximo de 10% do valor global do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

□

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado.
- 14.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 14.7. caso a contratada seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

- 15.1. A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e TST, em 06/12/2023 conforme documento 3396552 do presente processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. É eleito o Foro do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 18.1. É eleito o Foro do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Pela Contratante:

Misael Sousa de Araújo

Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação

Pela Contratada:

João Carlos Orestes

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Testemunhas:

Amanda Moura Sodré

Pedro Erthal Soares Mendes



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Moura Sodré, Prestadora de Serviço**, CPF: **136.831.247-09**, em 06/12/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MISAELOUSOA DE ARAUJO, Coordenador(a) Geral de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 06/12/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ERTAL SOARES MENDES, Tecnologista em Saúde Pública**, em 06/12/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3396584** e o código CRC **F06985A8**.

explicativa (sei 2262595) e a justificativa técnica acostadas no doc. Sei 2262595 e doc. Sei 3335104 dos autos, e o disposto no art. 57, inciso ii, c/c art. 58, inciso i c/c art. 65, inciso i, alínea "a", todos da lei nº 8.666/93.. Vigência: 06/12/2023 a 06/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.877.112,30. Data de Assinatura: 05/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002454202363. Objeto: Aquisição de selo mecânico da marca P&D. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/12/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00403-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/12/2023) 254445-25201-2023NE800094

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002467202332. Objeto: Aquisição de berços, sacos e frascos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 08/12/2023 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00415-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/12/2023) 254445-25201-2023NE000045

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002465202343. Objeto: Aquisição de frascos e ampolas com maras padronizadas OMPI e SCHOTT. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 08/12/2023 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00361-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/12/2023) 254445-25201-2023NE000045

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002268202324. Objeto: Aquisição de itens da marca sigma 12.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 08/12/2023 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00361-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/12/2023) 254445-25201-2023NE000045

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002041202389. Objeto: Serviço especializado para estar em prontidão, elaborar e manter atualizado o plano de atendimento a emergências ambientais (PAEA) e oferecer suporte no atendimento de emergências ambientais relacionadas à armazenagem, movimentação e manipulação de produtos químicos e biológicos. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 08/12/2023 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00402-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/12/2023) 254445-25201-2023NE000045

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002189202313. Objeto: Contratação de serviço de formação, treinamentos e reciclagem da Brigada Voluntária de Incêndio (BVI) do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos/Fiocruz. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 08/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00398-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/12/2023) 254445-25201-2023NE000045

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386002532202320. Objeto: Aquisição de itens da marca SSL.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 08/12/2023 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00420-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/12/2023) 254445-25201-2023NE000045

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.002515/2023. Objeto: Aquisição de itens diversos (ABRAÇADEIRA, ADAPTADOR e outros). Total de Itens Licitados: 11. Edital: 08/12/2023 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00417-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/12/2023) 254445-25201-2023NE999999

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços. Processo: 25386.002201/2023-90 - Objeto: Aquisição de Concentradores, Centrífugos; Per; Z614025-25EA, Sigma; Pt 25un, Ata 581/2023, Contratada: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, no valor total de R\$ 10.440,00, Pregão Eletrônico SRP nº 349/2023, Data de Assinatura: 07/12/2023, Vigência: 12 (doze) meses a partir da última assinatura da Ata.

Ata de Registro de Preços. Processo: 25386.002201/2023-90 - Objeto: Aquisição de itens da marca Merck, Ata 582/2023, Contratada: MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, no valor total de R\$ 1.391.902,20, Pregão Eletrônico SRP nº 349/2023, Data de Assinatura: 07/12/2023, Vigência: 12 (doze) meses a partir da última assinatura da Ata.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços. Processo: 25386.002125/2023-12 - Objeto: Aquisição de itens de EPI e expediente. Ata 577/2023 Contratada: MED MACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 09.608.095/0001-03, no valor total de R\$ 367.500,00; Ata 578/2023 Contratada: BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 43.854.777/0001-26, no valor total de R\$ 146.155,00; Data de Assinatura: 06/12/2023, Pregão SRP: 373/2023 Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.002523/2023-99. Inexigibilidade Nº 69/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 44.239.382/0001-86 - PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamento de laboratório, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: II. Vigência: 05/12/2023 a 03/02/2024. Valor Total: R\$ 410.400,00. Data de Assinatura: 05/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.003494/2022-00. Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 59.456.277/0001-76 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de suporte técnico e atualização de licenças para o sistema gerenciador de banco de dados oracle, por um período de 24 (meses) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico (2969529) e de acordo com as políticas de suporte técnico oracle, as quais estão sujeitas a alterações durante o período de vigência deste contrato. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 06/12/2023 a 06/12/2025. Valor Total: R\$ 81.052,32. Data de Assinatura: 06/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 254420

Número do Contrato: 68/2022. Nº Processo: 25380.000898/2022-33. Dispensa. Nº 39/2022. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo, a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 68/2022, por mais 05 (cinco) meses, com fulcro no que dispõe o art. 111 da lei nº 14.133/2021.. Vigência: 13/12/2023 a 13/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 234.910,00. Data de Assinatura: 23/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 254420

Número do Contrato: 144/2020. Nº Processo: 25380.001883/2020-21. Dispensa. Nº 118/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por 10 (dez) meses, bem como a alteração contratual, com vistas à readequação do cronograma de desembolso que integra a cláusula quarta do contrato nº 144/2020, com fulcro no que dispõem o art. 57, §1º inc.ii c/c art. 58, inc. I c/c art. 65 alínea "a", todos da lei 8.666/93.. Vigência: 21/12/2023 a 21/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.268.917,35. Data de Assinatura: 07/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 254420

Número do Contrato: 33/2022. Nº Processo: 25380.003939/2021-62. Dispensa. Nº 184/2021. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nº 33/2022 por 6 (seis) meses, com fulcro no que dispõe o art. 111 da lei 14.133/2021.. Vigência: 07/12/2023 a 07/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.680.000,00. Data de Assinatura: 06/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2023).

